



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018 – PA Nº 2884/2017 – CONTRATO Nº 18/2018

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

CONTRATADA – NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.165.749/0001-10, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503, 18º andar, Sala 1803, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000, telefone (11) 3631-7730, e-mail: licitacao@neofacilidades.com.br, neste ato representada por seu Procurador, Julio César Miranda, brasileiro, portador do RG nº 45.304.656-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 348.369.598-29, residente à Rua Conselheiro Gomide, nº 184, Vila Industrial, Campinas/SP, CEP 13035-050.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO ORIGINAL

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de administração de abastecimento da frota de veículos oficiais, com fornecimento de cartões magnéticos para aquisição de combustíveis em postos credenciados, com acesso a sistema integrado para monitoramento das transações em tempo real via WEB, conforme descrito neste edital e seus anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1 O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a manutenção da taxa administrativa.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 06/07/2019 a término em 05/07/2020.

4. DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Ficam ajustadas as seguintes taxas:

Item		Valor
Vale-Combustível com acesso a sistema integrado online para monitoramento de consumo de frota em tempo real.		-
Valor estimado anual para consumo: Duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos		R\$ 254.890,55
Taxa média de administração pelo serviço de gerenciamento (% sobre o valor estimado anual de consumo) : Três inteiros e cinquenta e cinco décimos negativos por cento	-3,55%	- R\$ 9.048,61
Valor total estimado anual do Contrato (Valor estimado anual para consumo + média da taxa de Administração): Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos		R\$ 245.841,94





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

4.2. O valor total estimado do contrato com a Taxa de Administração é de R\$ 245.841,94 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II e § 4 do art. 57 da lei n.º 8.666/93.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A rescisão contratual poderá ocorrer, a critério da Administração e nos termos da Lei, a qualquer tempo.

6.2. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 01 de julho de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Renata Andrea Pietro Pereira Viana
Presidente

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS

Júlio César Miranda
Procurador

